

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 484 | Página 1

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.057, DE 07 DE JUNHO DE 2019 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 78.900,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 78.900,00, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.007: Coordenação da Publicidade Institucional

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 040) R\$ 500,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 119) R\$ 12.500,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 124) R\$ 400,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 180) R\$ 25.500,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217) R\$ 40.000,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 78.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 3.848,16

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 182) R\$ 7.523,38

RECURSO: 1008 (Convênio Vinculado ao Ensino Fundamental – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental – União)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 183) R\$ 3.300,00

RECURSO: 1013 (Convênio Vinculado Ensino Fundamental – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 200) R\$ 38.086,46

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 484 | Página 2

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 201) R\$ 25.242,00

RECURSO: 1009 (Convênio Vinculado Ensino Infantil – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 (Educação Infantil)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 329) R\$ 900,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 78.900,00

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
07 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Chamada pública nº 001/2019

Processo Administrativo nº 079/2019

Em análise ao RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE CNPJ 44.563.716/0001-72 protocolado em 31.05.2019 na sede da Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP, verifica-se que a recorrente se insurge contra a decisão de julgamento realizada em 24 de maio de 2019.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a recorrente atende os requisitos de tempestividade, haja vista que o prazo recursal iniciou-se após a publicação realizada no diário oficial do Estado de São Paulo disponibilizada em 29 de maio de 2019.

II. DO INTERESSE RECURSAL

Considerando que a decisão de julgamento datada de 24 de maio de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de maio de 2019 não abrangia a recorrente no rol das instituições aptas para qualificação como organização Social no município de Morro Agudo, está preenchido o pressuposto de admissibilidade referente ao interesse recursal.

III. DO MÉRITO

Informa a recorrente que não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em razão da previsão da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017 que garantia o prazo de entrega da ECD (Escrituração Contábil Digital) até o último dia útil do mês de maio do ano posterior ao ano calendário em que foi realizada a escrituração. Anexo ao recurso foi apresentado o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial do ano de 2018.

Ademais, a recorrente requereu a juntada das declarações dos anexos V e VII com fundamento no artigo 60 da Lei nº 9784/1999, por conta da previsão legal da possibilidade da juntada dos documentos que fossem julgados convenientes.

Considerando que o instrumento convocatório em seu item 6.2 garante a previsão da possibilidade de em caso de indeferimento do pedido de qualificação, a entidade requerente poderá interpor recurso ou apresentar a documentação faltante no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, e que a recorrente anexo às razões recursais juntou toda a documentação faltante, ou seja termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, e certidões dos anexos V e VII, foram cumpridas todas as exigências editalícias para o credenciamento e qualificação como Organização Social no município de Morro Agudo para gestão em saúde.

Ante o exposto, ACOLHO o recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE CNPJ 44.563.716/0001-72, para DAR PROVIMENTO ao seu pedido de credenciamento e qualificação como Organização Social no município de Morro Agudo-SP para gestão nas unidades básicas de saúde.

Em virtude dessa decisão estão aptas para o credenciamento como Organização Social para gerenciamento, operacionalização e execução das ações

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 484 | Página 3

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

e serviços de saúde no município de Morro Agudo as seguintes requerentes:

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, CNPJ 50.351.626/0001-10

Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0001-14

Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, CNPJ 09.611.589/0001-39

Instituto São Miguel Arcanjo, CNPJ 29.816.118/0001-74

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde INSAÚDE, CNPJ 44.563.716/0001-72

Morro Agudo, 06 de junho de 2019.

Regiane Aparecida De Souza Ribeiro

Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Reginaldo Berti

Membro da Comissão Especial de Avaliação

José Sérgio Souza Tostes

Membro (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Moisés Jorge dos Santos

Membro (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Reinaldo Salvador de Faria

Membro (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 006/2019

Dispõe sobre aprovação da aquisição de veículo para as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo e Núcleo Assistencial André Luiz.

O Conselho Municipal de Assistência Social –

C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 11 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de emenda parlamentar, para aquisição de veículos para as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo – APAE e Núcleo Assistencial André Luiz – NUCLEAR:

- Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

- Número da Programação: 353190220190001
- Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0035
- Valor da Programação: R\$ 100.000,00
- Nº Emenda: 201930520004

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo - SP, 10 de maio de 2019.

GISELI CRISTINA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Biênio 2017/2019

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO (PUBLICADO DUAS VEZES COM INTERVALO DE 3 DIAS CONTADO O PRAZO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, Vereador JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 5º, V, do Decreto Lei nº 201, 27 de fevereiro de 1967, NOTIFICA/CONVOCA o Prefeito Municipal de Morro Agudo, senhor GILBERTO CÉSAR BARBETI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade Morro Agudo/SP, em razão de não ter sido encontrado nas datas de 31/5/2019 e 3/6/2019, para, a sessão de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 484 | Página 4

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

juízo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Morro Agudo no Plenário, Sebastião Almeida Prado no dia 14 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 9 HORAS para a votação das denúncias apresentadas pelo Vereador Wellington Floriano Rosa contra o Prefeito Municipal Gilberto César Barbeti.

Fica desde já, Vossa Excelência, convocado, nos termos do Art.200, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal para o dia imediatamente subsequente, no mesmo horário e local se necessário for para o andamento aos trabalhos e sua conclusão final.

ORDEM DO DIA

1- Leitura do Relatório Final da Comissão Processante 1/2019;

2- Leitura das demais partes do Processo, requerido pelo Sr. Gilberto César Barbeti ou por seu advogado ou por qualquer dos Vereadores;

3- Manifestação, pelos Vereadores, pelo prazo de até 15 minutos sobre o Relatório Final da Comissão Processante 1/2019 e das denúncias apresentadas contra o Prefeito Municipal, Sr. Gilberto César Barbeti;

4- apresentação da Defesa pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto César Barbeti, ou por seu procurador devidamente constituído, pelo prazo de até duas horas.

5- votação, pelo rito nominal, da primeira denúncia apresentada contra o senhor Gilberto César Barbeti, por violação ao disposto no art. 10, incisos II, VIII e IX da Lei 8.429 em razão da rescisão unilateral entre o Município de Morro Agudo e o Banco do Brasil formulada pelo Vereador Wellington Floriano Rosa e sujeito à cassação do mandato de Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos VII e VIII do Decreto-Lei 201/67;

6 - votação, pelo rito nominal, da segunda denúncia apresentada contra o senhor Gilberto César Barbeti, por violação ao disposto no art. 24, II da lei 8.666/93, dispensa de licitação e contratação da empresa Alex Martins Moquiute ME formulada pelo Vereador Wellington Floriano Rosa e sujeito à cassação do mandato de Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos VII e VIII do decreto-lei 201/67.

Para que ninguém ou o denunciado e seu procurador constituído, Dr. Luis Augusto Borsoe, OAB/SP 221.247, aleguem desconhecimento da presente notificação é

expedido o presente edital em 3 (três) devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo e ainda deverá ser afixado no local destinado as publicações desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 3 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente